



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.390, de 08 de janeiro de 2014- **RUA ALEXANDRE LOMACHINSKY.**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.390, de 08 de janeiro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA ALEXANDRE LOMACHINSKY**, antigas Rua 09 (Planta 273) e Rua Projetada 06 (Plantas 37 e 362), a qual tem início entre o lote 08 da quadra 19 e o lote 06 da quadra 20 (Planta 273), passando entre o lote 31 da quadra F e o lote 01 da quadra G (Planta 37), e terminando entre o lote 01 da quadra F e o lote 23 da quadra G (Planta 362), constante nos loteamentos **ALTO DO MOURA VILLAGE (Planta 273)**, **ALTO DAS SETE LUAS (Planta 37)** e **ALTO DAS SETE LUAS II (Planta 362)**, localizada no Bairro **ALTO DO MOURA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 414/ 2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.390/2014, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.390/2014, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
FISCAL**

Ofício nº 414/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 17 de junho de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 5.390 delimitação real

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante esta comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.390/2014 que denominou a artéria **RUA ALEXANDRE LOMACHINSKY**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.390, de 08 de janeiro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA ALEXANDRE LOMACHINSKY**, antigas Rua 09 (Planta 273) e Rua Projetada 06 (Plantas 37 e 362), a qual tem início entre o lote 08 da quadra 19 e o lote 06 da quadra 20 (Planta 273), passando entre o lote 31 da quadra F e o lote 01 da quadra G (Planta 37), e terminando entre o lote 01 da quadra F e o lote 23 da quadra G (Planta 362), constante nos loteamentos **ALTO DO MOURA VILLAGE (Planta 273)**, **ALTO DAS SETE LUAS (Planta 37)** e **ALTO DAS SETE LUAS II (Planta 362)**, localizada no Bairro **ALTO DO MOURA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma
digital por Thiago José
Alves de Oliveira -
062218944-17
Dados: 2020.06.17
10:25:59 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Arianne Camila
Florêncio Rocha
- 097.004.964-14

Assinado de forma digital
por Arianne Camila
Florêncio Rocha -
097.004.964-14
Dados: 2020.06.17 10:26:19
-03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e Fiscalização

Retificação da Lei 5.390/2014 – Denominação de artéria – RUA ALEXANDRE LOMACHINSKY – Bairro: Alto do Moura

